PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-6 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.963 =

Artigo 1º) - Fica concedido a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CARAPICUIBA um auxilio no valor de CR$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a ser pago durante o fluente exercicio em parcelas iguais e mensais.

Artigo 2º) - A despeza decorrente da presente Lei correrá por conta das vérbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Fevereiro de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA
WAGIH SALES NEMER.